



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1262**

*de 16 de novembro de 1992*

### **FICA DENOMINADA DE RUA GABRIEL VANDONI BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominada de Rua GABRIEL VANDONI DE BARROS, o local de  
acesso ao Centro Político Administrativo de Corumbá, compreendido  
entre a rua Dom Aquino no sentido norte e a barranca do Canal do  
Tamengo.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 16 de Novembro de 1992.*

*FADAH SCAFF GATASS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1262/1992 - 16 de novembro de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*